



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 148/2011

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1569, de 16 de dezembro de 2010, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 1569, de 16 de dezembro de 2010, que Instaurou Processo de Sindicância Punitiva, com fundamento no artigo 152 da Lei Complementar nº. 018/1992, para apurar suposta falta cometida por Guarda Municipal, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / Janeiro / 2011
DE N.º 9.086
UMUARAMA, 24 / 01 / 2011
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO